



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

CONVOCAÇÃO - CONSUNI Nº 09/2010
SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 24/09/2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE convocar os membros do Conselho Universitário da UFG para uma sessão ordinária a realizar-se no **dia 24 de setembro de 2010, sexta-feira, com início às 14h30min e término previsto para as 17h30min, no auditório da Biblioteca Central – Câmpus Samambaia**, para tratar da seguinte pauta:

1. Informes da Presidência.
2. Expediente.
3. Discussão e votação da ata da sessão realizada no dia 27/08/2010 (cópia anexada).
4. Processo nº 23070.009143/2007-33, do interesse do Gabinete da Reitoria, apresentando proposta de alteração da Resolução CONSUNI Nº 29/2008, que cria o Programa “UFGInclui” na UFG, para inclusão da reserva de 15 vagas do Curso de Letras - Libras para surdos.

Homologação do *ad referendum*

05. Processo nº 23070.018050/2010-03, do interesse do Instituto de Ciências Biológicas – ICB, apresentando projeto de criação do Curso de Ciências Biológicas, modalidade a distância, em parceria com a UFG e a Universidade Pedagógica de Moçambique - África.

Relatora: Cons. Sandramara Matias Chaves

06. Processo nº 23070.007421/2010-13, do interesse do Instituto de Informática – INF, apresentando anteprojeto de resolução que cria o órgão complementar APOEMA - Tecnologia e Inovação. (cópia anexada)

Relator: Cons. Fernando Pelegrini

07. Processo nº 23070.019413/2010-10, do interesse da Faculdade de Medicina – FM, apresentando proposta de concessão do Título de Professor Emérito a Heitor Rosa
08. Processo nº 23070.019417/2010-06, do interesse da Faculdade de Medicina – FM, apresentando proposta de concessão do Título de Professor Emérito a Hélio Moreira.
09. Processos de Convênios e Contratos.
Relatora: Comissão de Análise de Convênios e Contratos
10. Palavra Livre aos conselheiros.
11. Outros Assuntos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS, aos 17 dias do mês de setembro de 2010.

Prof. Edward Madureira Brasil
- Reitor -

CONVÊNIOS ANALISADOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE CONVÊNIOS, A SEREM APRESENTADOS AO CONSUNI em 27/08/2010

PROCESSO Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	MEMBRO COMISSÃO	ENCAMINHAMENTO
1. 23070.015024/2009-81 Homologação	SANEAGO	Convênio UFG/ SANEAGO - Saneamento de Goiás , para os fins que especificam.	Profª. Maria José Oliveira de Faria Almeida (CEPAE)	02/09/2010

. . .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº ____/2010

Cria o APOEMA - Tecnologia e Inovação, órgão complementar de pesquisa e desenvolvimento, vinculado ao Instituto de Informática da UFG.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunido em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2010, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta do processo nº 23070. _____,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **APOEMA** - Tecnologia e Inovação, com a finalidade de apoiar as atividades de pesquisa e interação com a sociedade do Instituto de Informática (INF).

Parágrafo único. O APOEMA é um órgão complementar vinculado ao Instituto de Informática (INF).

Art. 2º São objetivos do APOEMA:

- I - contribuir para a consolidação do pólo de tecnologia da informação e comunicação (TIC) de Goiás;
- II - promover a incorporação de tecnologias, processos e serviços, desenvolvidos pelo INF, nas organizações instaladas no País;
- III - atuar em parcerias firmadas pelo INF com empresas e outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV - estimular empresas parceiras do INF a investirem em projetos do APOEMA, tendo em vista incentivos fiscais previstos em legislações específicas;

- V- fornecer soluções inovadoras na área de TIC para empresas, órgãos governamentais, universidades, e institutos de pesquisa;
- VI- promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão no INF;
- VII- colaborar para que o INF possa conceder bolsas de aos estudantes de graduação e de pós-graduação;
- VIII- proporcionar experiência prática a estagiários do INF e de outras unidades acadêmicas de Goiânia e *Campus* do Interior da UFG e de outras instituições de educação superior.

Parágrafo único. Para atingir seus objetivos APOEMA poderá, por intermédio do INF, celebrar convênios, contratos, acordos de cooperação, consultorias, treinamento e prestação de serviços, com instituições públicas ou privadas, pessoas jurídicas ou físicas, de direito público ou privado, de âmbito nacional ou internacional.

Art. 3º O APOEMA terá um Coordenador e um Sub-Coordenador escolhidos em Reunião do Conselho Diretor, dentre os seus professores do INF.

Parágrafo único. O Sub-Coordenador substituirá o coordenador em suas faltas e impedimentos e poderá, também, ser o responsável por coordenar as atividades que lhe forem atribuídas pelo Coordenador.

Art. 4º Os projetos coordenador pelo APOEMA deverão ter como finalidades a integração entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão que são desenvolvidas pelo INF.

Art. 5º A estruturação do funcionamento do APOEMA será definida no Regimento do Órgão, a ser aprovado pelo Conselho Diretor do INF por proposta do Coordenador do APOEMA, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da aprovação desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Goiânia, ____ de _____ de 2010

Prof. Edward Madureira Brasil
- Presidente -